



Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS**  
Rua Rubert, 900  
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA**  
**COMPRAS FUTURAS Nº 21/2018**  
**TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item**  
**PROCESSO Nº 30/2018**  
**PREÇO ESTIMADO: R\$ 219.333,30.**

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pela presente licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para compras futuras, , estará recebendo propostas e documentos de habilitação, para a **Registro de preços de materiais de construção para atender as necessidades da Administração Municipal**, no dia **30 de Julho de 2018, às 09:00 horas**, no Auditório do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Rubert, nº 900, nesta cidade, processando-se essa licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e do Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

**1-OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a Registro de preços de materiais de construção para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme descrição no anexo I, destinado a compras futuras através de Ordens de Compra, conforme a necessidade da Administração Municipal.

**2-DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1-** Poderão participar deste Pregão Presencial para Registro de Preços, quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação.

**2.2-** Em caso de apresentar-se o sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos os seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**2.3-** Não será admitida a participação de empresas:

**2.3.1-** Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcios e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**2.3.2-** Concordatárias, em recuperação judicial ou em processo falimentar, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.3.3-** Que estejam com o direito de licitar e contratar declarado suspenso pela Administração Pública;



Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
VALOS**  
Rua Rubert, 900  
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**2.3.4-**Que estejam cumprindo pena de Declaração de Inidoneidade imposta por qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**3-DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participar no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste Edital, deverá apresentar a sua PROPOSTA para registro de preços e DOCUMENTOS de habilitação em envelopes distintos, lacrados, identificados, respectivamente, como nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018.  
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018.  
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**4-DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1-A** licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.1.1-A** identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação do documento de identidade.

"Falta de credenciamento impossibilita o representante de praticar atos concernentes à licitação em nome da empresa licitante e, no caso específico de pregão presencial, de participar da etapa de lances verbais, mas não de participar das sessões públicas de abertura dos envelopes.

**4.2-A** documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**4.3-O** credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a)Ato que comprove a investidura do credenciado como representante legal da empresa, caso esta seja representada por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado.

b)Se representado por procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS**  
**VALOS**  
**Rua Rubert, 900**  
**C.N.P.J. 89.708.051/0001-86**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

procuração, este com firma do outorgante reconhecida em que conste os requisitos mínimos previstos, como nome da empresa outorgante e das pessoas com poderes para outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública, devendo ainda o instrumento estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**4.4-**Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.5-**O licitante que encaminhar seus envelopes, com a documentação exigida fora do envelope da proposta ou que não constitua um representante fica ciente que não poderá participar da fase de lances e nem manifestar intenção motivada de interpor recurso quanto aos atos da sessão pública da licitação.

**4.6-**É vedado qualquer participante representar mais de uma empresa.

#### **5-DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):**

**5.1-**Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira receber tratamento privilegiado na forma do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar a sua condição nos termos do Decreto 3.474, de 19 de maio de 2000, apresentado fora dos seus envelopes nesta ocasião a Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial, acompanhada de Declaração de que a mesma se enquadra no porte de ME ou EPP. firmada pelo contador responsável pela contabilidade da mesma.

#### **6-DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**6.1-**No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 1 - PROPOSTA e 2 - DOCUMENTAÇÃO.

**6.2-**Por ocasião da abertura da sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO, dando ciência de que atendem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, **(Anexo-II)**.

**Observação:**Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao pregoeiro, no ato de apresentação dos envelopes, à parte destes, como condição para participar da licitação, juntamente com a documentação que comprova o enquadramento microempresa ou empresa de pequeno porte, constante do item 5.1 se for o caso.

**6.3-**Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será



Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
VALOS**  
Rua Rubert, 900  
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**6.4-**O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

**6.5-**Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

**6.6-**Não será aceito protocolo de entrega ou encaminhamento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

#### **7-PROPOSTA DE PREÇO INICIAL:**

**7.1-**A proposta cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 12 (doze) meses, deverá ser apresentada em folhas seqüenciais numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida (manual ou mecânica) em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição completa dos produtos ofertados;
- c)** preço unitário e total do item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**7.2-**Os produtos cotados deverão ser todos de **BOA QUALIDADE**, sob pena de devolução dos mesmos e licitante arcar com as penas prevista na Lei.

#### **8-CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

**8.1-** Serão desclassificadas:

**8.1.1-**As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

**8.1.2-**As propostas com valor superior ao valor de referência estabelecido ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

#### **9-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS**  
**VALOS**  
**Rua Rubert, 900**  
**C.N.P.J. 89.708.051/0001-86**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**9.1-**Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de menor valor e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

**9.1.1-**A especificação de marca ou modelo, não é requisito estabelecido no Edital da licitação e portanto não é obrigatório, nem motivo de desclassificação.

**9.2-**Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**9.3 -** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, obedecendo ao que dispõe o item 9.6.1, tendo direito ao 1º lance a autora da proposta classificada em último lugar, em ordem crescente, até a proclamação da vencedora.

**9.4-**A análise das propostas pelo Pregoeiro considerará o **Menor Preço por Item**.

**9.5-**Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**9.6-**A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 9.3 e 9.4.

**9.6.1-**Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1min. (um minuto), para apresentar nova proposta.

**9.7-**É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

**9.7.1-**A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **2,5% (dois e meio por cento)**, abaixo do valor global da menor proposta vigente.

**9.8-**Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**9.9-**O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará no impedimento da licitante de apresentar novos lance, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**9.10-**Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS**  
**VALOS**  
**Rua Rubert, 900**  
**C.N.P.J. 89.708.051/0001-86**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**9.11-**O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.12-**Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**9.13-**A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**9.14-**Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei 8.666/93.

**9.15-**Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**Observações:** Quaisquer inserção na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.16-**Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**9.17-**Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**9.18-**A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitação, do Município, conforme subitem 15.6 deste edital.

**9.19-**Caso haja necessidade de adiantamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presente.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
VALOS

Rua Rubert, 900  
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO

**9.20-**Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará se participam da licitação microempresas ou empresas de pequeno porte. Em caso positivo, verificará a ocorrência de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

**9.20.1-**Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

## 10-DA HABILITAÇÃO:

**10.1-**Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 2, os seguintes documentos:

### 10.1.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.1.2-REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no CNPJ/MF.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado ou Município (DI/RE ou Alvará), da sede do licitante;
- c) prova de regularidade com as fazendas Federal em conjunto com a dívida ativa da União, Estadual e Municipal;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT/TST).

### 10.1.3-QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

### 10.1.4-OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (**Modelo Anexo-IV**).
- b) Declaração de Idoneidade (**Modelo Anexo-III**).

**10.2-**Os documentos apresentados na fase de credenciamento estarão dispensados de nova apresentação junto à documentação constante do envelope nº 2.



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS**  
**VALOS**  
**Rua Rubert, 900**  
**C.N.P.J. 89.708.051/0001-86**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**10.3-**Para as empresas cadastradas no Município, a documentação exigida no item **10.1.1**, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**10.4-**Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de documentação complementar após a entrega dos envelopes, exceto as permissões da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.5-**Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou ainda cópia simples acompanhada dos originais para serem autenticadas por servidor público municipal.

**Observação:** em se tratando de certidões emitidas pela internet, sua validade e autenticidade será verificada pela Comissão e Licitação, por ocasião da abertura do envelope da habilitação.

**10.5-O** envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

## **11-DA ADJUDICAÇÃO:**

**11.1-**Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**11.2-**E caso de desatendimento das exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**11.3-**Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **12-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**12.1-**Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos, para apresentação das razões de recurso.

**12.2-**Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem





**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS**  
**VALOS**  
**Rua Rubert, 900**  
**C.N.P.J. 89.708.051/0001-86**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**12.3-A** manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**12.4-O** recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**12.5-Nos** eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

**12.5.1-somente** serão válidos os documentos originais;

**12.5.2-quando** encaminhadas via FAX-SÍMILE ou MEIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 24(vinte e quatro) horas, prazo em que o interessado deverá protocolar os originais junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos;

**12.6-A** ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

### **13-DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**13.1-Os** os preços registrados são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo sofrer alterações nesse período.

**13.2-A** entrega do objeto esta condicionada a solicitação da Administração Municipal, através de:

- a) Ordem de Entrega;
- b) Requisição de Material;
- c) Nota de Empenho.

**13.3-O** Registro de Preços não condiciona obrigação do Município adquirir quaisquer produtos constante da licitação.

**13.4-No** caso de a licitante vencedora, não ser deste Município, os pedidos na forma do Item 13.2, serão no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de forma a viabilizar os custos com transporte uma vez que as mercadorias deverão serem entregues em Fortaleza os Valos, por conta da licitante vencedora.

### **14-DOS PRAZOS:**

**14.1-Esgotado** todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará cópia da Ata com os Preços Registrados e os respectivos vencedores.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
VALOS  
Rua Rubert, 900  
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO

14.2-prazo de fornecimento do objeto será de 12 (doze) meses a contar da data da abertura da licitação.

### 15-DO PAGAMENTO:

15.1-O pagamento será realizado mensal, dos produtos solicitados através de uma das formas constantes do Item: 13.2, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa as custas das dotações constantes nas respectivas Ordens de Compras:

### Recurso Orçamentário

Projeto/Despesa	Há Previsão
-----------------	-------------

### 16-DAS PENALIDADES:

16.1-Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do último lance ofertado;*
- b)manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c)deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- d)executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor*



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS**  
**VALOS**  
**Rua Rubert, 900**  
**C.N.P.J. 89.708.051/0001-86**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

*atualizado do contrato.*

### **17-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1-**Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**17.2-**Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame, ficando sem validade qualquer pedido feito via fax ou eletrônico.

**17.3-**A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**17.4-**Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**17.5-**A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**17.6-**As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**17.7-**Integram o presente Edital:

**Anexo I** - Modelo de Proposta;

**Anexo II**-Modelo de Declaração em atendimento ao Inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002;

**Anexo III**-Declaração de Inexistência de fato impeditivo de sua contratação

**Anexo IV**-Declaração de regularidade para com o ministério do trabalho em atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da C.F.

**Anexo V**- Ata de Registro de Preços.

**17.8-**Quaisquer informações para sanar dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento Municipal de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Rubert, nº 900, ou pelo fone/fax: (55).3328.1133, no horário das 8h às 13h30min, ou pelo E-mail: [pmlicita@pmfv.rs.gov.br/](mailto:pmlicita@pmfv.rs.gov.br) ou pelo site: [www.pmfv.rs.gov.br](http://www.pmfv.rs.gov.br).



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS**  
**VALOS**

**Rua Rubert, 900**  
**C.N.P.J. 89.708.051/0001-86**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**17.9-**Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza dos Valos, 6 de Julho de 2018.

  
Marcia Rossatto Fredi  
Prefeita Municipal

  
Juliano Adolfo Wagner  
Pregoeiro (Portaria nº.5765/2017)



RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS  
RUA RUBERT, 900  
CNPJ: 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Page 1 of 11

<b>Fornecedor:</b>		<b>Número:</b>		<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Insc. Estadual:</b>		<b>Fone:</b>			
<b>CNPJ:</b>		<b>Validade da Proposta: 12 (doze) meses</b>					
<b>E-mail:</b>							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub-Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		10.000,00	UN	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 0,61000			
2		15.000,00	UN	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 0,63000			
3		550,00	M	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 14,76000			
4		500,00	M	SARRAFO DE MADEIRA 3A/4A NATIVA/REGIONAL 5 X 5 CM. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 1,28000			
5		40,00	UN	ESPELHO EUCALIPTO 15 X 2,5 X 5,5 m c/ frizo. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 47,70000			
6		100,00	M3	AREIA MÉDIA. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 115,90000			
7		50,00	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM). AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 103,70000			
8		50,00	M3	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 106,14000			
9		300,00	SC	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 50kg. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 32,03000			

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS  
RUA RUBERT, 900  
CNPJ: 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Page 2 of 11

<b>Fornecedor:</b>		<b>Número:</b>		<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Insc. Estadual:</b>		<b>Fone:</b>			
<b>CNPJ:</b>				<b>Validade da Proposta: 12 (doze) meses</b>			
<b>E-mail:</b>							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10		20,00	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9). AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 10,99000			
11		20,00	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11). AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 11,21000			
12		20,00	KG	PREGO 12 x 12 . AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 15,37000			
13		10,00	KG	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M). AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 14,96000			
14		100,00	BRR	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO 12 m. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 24,83000			
15		150,00	BRR	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO 12 m. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 7,09000			
		10,00	LT	HIDROASFALTO. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 68,56000			
17		200,00	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO). AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 50,07000			
18		200,00	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,13 X 1,10 M (SEM AMIANTO). AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 58,35000			

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS  
RUA RUBERT, 900  
CNPJ: 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Page 3 of 11

<b>Fornecedor:</b>		<b>Número:</b>		<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Insc. Estadual:</b>		<b>Fone:</b>			
<b>CNPJ:</b>				<b>Validade da Proposta:</b> 12 (doze) meses			
<b>E-mail:</b>							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19		200,00	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO). AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 66,64000			
20		200,00	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,05 X 1,10 M (SEM AMIANTO). AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 73,96000			
21		50,00	UN	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO). AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 49,96000			
22		200,00	UN	PARAFUSOS ROSCA SOBERBA DIAMETRO 8 mm (5/16"). AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 0,99000			
23		100,00	M2	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO). AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 19,52000			
24		70,00	M	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 2,99000			

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS  
RUA RUBERT, 900  
CNPJ: 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Page 4 of 11

<b>Fornecedor:</b>	<b>Número:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Insc. Estadual:</b>	<b>Fone:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Validade da Proposta: 12 (doze) meses</b>		
<b>E-mail:</b>			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
25		300,00	M	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 1,81000			
26		50,00	UN	CEMALHA PINUS (BEIRAL) 2,7m. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 8,24000			
27		300,00	M2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 20,62000			
28		70,00	KG	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 0,62000			
29		70,00	KG	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 3,97000			
30		10,00	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO. Valor de Referência: 555,39000			

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor





RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS  
RUA RUBERT, 900  
CNPJ: 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Page 5 of 11

<b>Fornecedor:</b>	<b>Número:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Insc. Estadual:</b>	<b>Fone:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Validade da Proposta: 12 (doze) meses</b>		
<b>E-mail:</b>			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub-Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
31		10,00	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 552,01000			
32		10,00	UN	PORTA EXTERNA MADEIRA, COMPLETA, COM MARCO, DOBRADIÇAS E FECHADURA: 0,80 x 2,10 m. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 655,57000			
33		10,00	UN	JANELA MAXIM AR EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM, COMPLETA *10* CM, 1 FOLHA C/ VIDRO, 0,50 x 0,50 m. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 211,69000			
34		10,00	UN	JANELA DE MADEIRA DE CORRER, COM VENEZIANAS: 1,20 x 1,00 m. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 720,56000			
35		10,00	UN	JANELA DE MADEIRA DE CORRER, SEM VENEZIANAS: 1,2 X 1,0 m. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 720,56000			
36		10,00	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 30,50000			
37		10,00	UN	PORTA EXTERNA DE AÇO, COMPLETA, COM VIDRO SUPERIOR: 0,80 x 2,10 m. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 584,66000			

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS  
RUA RUBERT, 900  
CNPJ: 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Page 6 of 11

<b>Fornecedor:</b>	<b>Número:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Insc. Estadual:</b>	<b>Fone:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Validade da Proposta: 12 (doze) meses</b>		
<b>E-mail:</b>			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
38		10,00	UN	JANELA DE AÇO BASCULANTE, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016, 0,50 x 0,50 m. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 150,69000			
39		10,00	UN	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS, COM VENEZIANAS: 1,20 x 1,00m. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 610,76000			
40		10,00	UN	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS, SEM VENEZIANAS: 1,20 x 1,00m. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 558,64000			
41		20,00	UN	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 18L. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 109,80000			
42		20,00	UN	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR CLARA 18L. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 179,63000			
43		20,00	UN	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA 18L. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 175,68000			
44		20,00	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO 3,6L. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 107,86000			
45		5,00	UN	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA C/ ASSENTO. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 374,64000			

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS  
RUA RUBERT, 900  
CNPJ: 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Page 7 of 11

<b>Fornecedor:</b>		<b>Número:</b>		<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Insc. Estadual:</b>		<b>Fone:</b>			
<b>CNPJ:</b>				<b>Validade da Proposta:</b> 12 (doze) meses			
<b>E-mail:</b>							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
46		5,00	UN	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 207,92000			
47		5,00	UN	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM).AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 2,67000			
48		5,00	UN	VÁLVULA DE PVC DN 40 mm. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 6,47000			
49		5,00	UN	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL 40 mm. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 10,86000			
50		5,00	UN	ADAPTADOR DE PVC PARA VÁLVULA DE 40 mm. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 3,90000			
51		5,00	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 30 cm. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 4,88000			
		5,00	UN	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO DE 1/2". AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 16,07000			
53		5,00	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C). AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 2,70000			
54		50,00	UN	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 1,78000			
55		50,00	UN	JOELHO DE REDUÇÃO 25 x 20 mm. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 0,98000			

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS  
RUA RUBERT, 900  
CNPJ: 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Page 8 of 11

Fornecedor:  
Endereço:  
CNPJ:  
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

UF:

Fone:

Validade da Proposta: 12 (doze) meses

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
56		50,00	UN	TÊ PVC 25 x 25 mm. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 2,20000			
		5,00	UN	REGISTRO DE PRESSÃO DN 25 mm METÁLICO. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 28,56000			
58		5,00	UN	REGISTRO DE GAVETA DN 25 mm METÁLICO. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 40,30000			
59		5,00	UN	TUBO ADESIVO PVC 75 gramas. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 6,38000			
60		100,00	M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648). AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 3,42000			
61		100,00	M	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688). AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 7,56000			
62		100,00	M	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688). AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 10,05000			
63		100,00	M	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688). AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 21,96000			

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS  
RUA RUBERT, 900  
CNPJ: 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Page 9 of 11

<b>Fornecedor:</b>	<b>Número:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Insc. Estadual:</b>	<b>Fone:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Validade da Proposta: 12 (doze) meses</b>		
<b>E-mail:</b>			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
64		5,00	UN	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO 250 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 80,81000			
65		5,00	UN	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 8,98000			
66		20,00	UN	JUNÇÃO INVERTIDA 45° 100 x 75. Valor de Referência: 15,85000			
67		10,00	UN	POSTE DE CONCRETO PARA ENTRADA DE LUZ MONOFÁSICO, COM QUADRO DE MEDIDOR COMPLETO, ATERRAMENTO. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 1.525,00000			
68		10,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 4 DISJUNTORES DIN. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 21,00000			
69		10,00	UN	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 2,40000			
70		50,00	UN	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2". AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 12,49000			

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS  
RUA RUBERT, 900  
CNPJ: 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018  
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO  
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Page 10 of 11

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:	
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:			
CNPJ:		Validade da Proposta:12 (doze) meses					
E-mail:							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
71		50,00	UN	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2". AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 16,52000			
72		50,00	UN	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2". AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 9,21000			
73		10,00	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 AMPERES. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 13,88000			
74		10,00	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 AMPERES. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 13,88000			
75		100,00	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 1,43000			
76		100,00	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 2,44000			
77		100,00	M	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410). AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 7,99000			
78		30,00	UN	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 1,82000			
79		200,00	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 2,77000			

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS  
RUA RUBERT, 900  
CNPJ: 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Page 11 of 11

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:	
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:			
CNPJ:		Validade da Proposta:12 (doze) meses					
E-mail:							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
80		100,00	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2. AQUISIÇÃO MÍNIMA: 1. Valor de Referência: 8.93000			
<b>TOTAL</b>							

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

#### **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2018 Menor Preço Global**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

---

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função:

**ANEXAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**



### ANEXO III

**EMPRESA:**

**CNPJ/MF N°**

**ENDEREÇO:**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Não havendo fatos impeditivos de nossa participação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 21/2018.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Responsável

## Anexo IV

**EMPRESA:**

**CNPJ/MF N°**

**ENDEREÇO:**

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de 2018.

Razão Social:

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RSO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX., NA FORMA ABAIXO.**

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/ 2018.**

Tipo de Licitação: Menor preço por Item.

Processo nº: 30/2018

Interessado: Administração Municipal.

Assunto: Aquisição de materiais de materiais de construção de forma a atender às necessidades da Administração Municipal.

Aos .... dias do mês de ..... de 2018, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, em **FORTALEZA DOS VALOS/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado, pela sua Prefeita Municipal, Sra. **MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº. 513.301.130-04, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços – o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos materiais constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido as empresas: 1-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX; 2-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX; 1-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, classificadas com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelos representantes das partes, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 21/ 2018** e seus Anexos, **Processo nº. 30/2018**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:



## 1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **aquisição de materiais de construção de forma a atender às necessidades da Administração Municipal**, conforme especificados abaixo:

1.2. Fornecedor: .....

Item	Quant.	Un	Descrição	Vlr.Un.	Total R\$
01	10.000	Un	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM.		
02	15.000	Un	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM.		
03	550	M	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA.		
04	500	M	SARRAFO DE MADEIRA 3A/4A NATIVA/REGIONAL 5 X 5 CM.		
05	40	Un	ESPELHO EUCALIPTO 15 X 2,5 X 5,5 m c/ frizo.		
06	100	M <sup>3</sup>	AREIA MÉDIA.		
07	50	M <sup>3</sup>	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM).		
08	50	M <sup>3</sup>	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO.		
09	300	SC	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 50kg.		
10	20	Kg	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9).		
11	20	Kg	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11).		
12	20	Kg	PREGO 12 x 12 .		
13	10	Kg	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M).		
14	100	BR	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO 12 m.		
15	150	BR	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO 12 m.		
16	10	Lt	HIDROASFALTO.		
17	200	Un	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO).		
18	200	Un	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,13 X 1,10 M (SEM AMIANTO).		
19	200	Un	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO).		
20	200	Un	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,05 X 1,10 M (SEM AMIANTO).		
21	50	Un	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO).		
22	200	Un	PARAFUSOS ROSCA SOBERBA DIAMETRO 8 mm (5/16")		
23	100	M <sup>2</sup>	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO).		
24	70	M	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M.		
25	300	M	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.		
26	50	Un	CEMALHA PINUS (BEIRAL) 2,7m.		



27	300	M <sup>2</sup>	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2.		
28	70	Kg	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS.		
29	70	Kg	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO.		
30	10	Un	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO.		
31	10	Un	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO.		
32	10	Un	PORTA EXTERNA MADEIRA, COMPLETA, COM MARCO, DOBRADIÇAS E FECHADURA: 0,80 x 2,10 m.		
33	10	Un	JANELA MAXIM AR EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM, COMPLETA *10* CM, 1 FOLHA C/ VIDRO, 0,50 x 0,50 m.		
34	10	Un	JANELA DE MADEIRA DE CORRER, COM VENEZIANAS: 1,20 x 1,00 m.		
35	10	Un	JANELA DE MADEIRA DE CORRER, SEM VENEZIANAS: 1,2 X 1,0 m.		
36	10	Un	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML.		
37	10	Un	PORTA EXTERNA DE AÇO, COMPLETA, COM VIDRO SUPERIOR: 0,80 x 2,10 m.		
38	10	Un	JANELA DE AÇO BASCULANTE, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016, 0,50 x 0,50 m.		
39	10	Un	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS, COM VENEZIANAS: 1,20 x 1,00m.		
40	10	Un	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS, SEM VENEZIANAS: 1,20 x 1,00m.		
41	20	Un	SÊLADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 18L.		
42	20	Un	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR CLARA 18L.		
43	20	Un	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA 18L.		
44	20	Un	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO 3,6L.		
45	5	Un	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA C/ ASSENTO.		
46	5	Un	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM.		
47	5	Un	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM).		
48	5	Un	VÁLVULA DE PVC DN 40 mm.		
49	5	Un	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL 40 mm.		
50	5	Un	ADAPTADOR DE PVC PARA VÁLVULA DE 40 mm.		
51	5	Un	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 30 cm.		
52	5	Un	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO DE 1/2".		
53	5	Un	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C).		
54	50	Un	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL.		
55	50	Un	JOELHO DE REDUÇÃO 25 x 20 mm.		
56	50	Un	TÊ PVC 25 x 25 mm.		
57	5	Un	REGISTRO DE PRESSÃO DN 25 mm METÁLICO.		
58	5	Un	REGISTRO DE GAVETA DN 25 mm METÁLICO.		
59	5	Un	TUBO ADESIVO PVC 75 gramas.		



60	100	M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		
61	100	M	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688).		
62	100	M	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688).		
63	100	M	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688).		
64	5	Un	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO 250 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA.		
65	5	Un	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA.		
66	20	Un	JUNÇÃO INVERTIDA 45° 100 x 75.		
67	10	Un	POSTE DE CONCRETO PARA ENTRADA DE LUZ MONOFÁSICO, COM QUADRO DE MEDIDOR COMPLETO, ATERRAMENTO.		
68	10	Un	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 4 DISJUNTORES DIN.		
69	10	Un	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA		
70	50	Un	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2".		
71	50	Un	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2".		
72	50	Un	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2".		
73	10	Un	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 AMPERES.		
74	10	Un	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 AMPERES.		
75	100	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM.		
76	100	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM.		
77	100	M	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410).		
78	30	Un	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO.		
79	200	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2.		
80	100	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2.		
			<b>Total</b>		

## 2-CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os produtos serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência deste Município. As quantidades dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento – Anexo VIII do instrumento convocatório.

2.2. A existência de preços registrados não obriga este Município a adquirir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes deste Edital.



### 3-CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega do material será na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, junto ao Parque Municipal de Máquinas, localizada na Rua Alves, 78, Fortaleza dos Valos/RS.

3.1.1. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.1.2. O material objeto do presente contrato será solicitado gradativamente de acordo com a necessidade do Município.

3.2. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da conclusão da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento e mencionar o número do processo.

### 4-CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018:

### 5-CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelos materiais adquiridos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de nota fiscal fatura, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos produtos.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### 6-CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município e serão liberados em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal Fatura liquidada, deverão obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município.



6.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.3. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, devidamente cadastrado no MUNICÍPIO, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

## **7-CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

## **8-CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

8.1. Fornecer os produtos objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

8.2 Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

8.3. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

## **9-CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, do Decreto nº. 7.892/2013.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Pregão Presencial.

9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.5. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

## **10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A adjudicatária fica submetida às disposições do artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 caso não cumpra as suas obrigações.





10.2. O Fornecedor Registrado estará sujeito à multa com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

## 11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o I, do art. 19, do Decreto nº. 7.892/2013.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos incisos I ao IV, do art. 20, do Decreto nº. 7.892/2013.

## 12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

## 14-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.



14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta - RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas pôr via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

FORTALEZA DOS VALOS, .... de julho de 2018.

**MARCIA ROSSATTO FREDI**  
- Prefeita Municipal -  
**MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**

.....

**EMPRESAS DETENTORAS DA ATA**

